



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1179/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL ' DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os Lotes discriminados abaixo, localizados no Loteamento Jar dim Limoeiro, com a finalidade de ligação das redes ' de esgoto e drenagem das Ruas "A" e "C" com a Rua "B"

- LOTE 19: do Bloco A, de propriedade de ÁLVARO RICAR DO PASOLINI, avaliado em Cz\$ 162.000,00

- LOTE 20: do Bloco A, de propriedade de SILVIA CRHIS TINA FERREIRA, avaliado em Cz\$ 162.000,00

- LOTE 21: do Bloco A, de propriedade de ÁLVARO RICAR DO PASOLINI, avaliado em Cz\$ 162.000,00

- LOTE 22: do Bloco A, de propriedade de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, avaliado em Cz\$ 162.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, no total de Cz\$ 648.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruze dos), correrá à conta de dotação orçamentária prô pria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de Novembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal